

## VOTO

**PROCESSO:** 48500.006771/2013-29

**INTERESSADA:** Transmissora de Energia Sul Brasil Ltda. - TESB

**RELATOR:** Diretor José Jurhosa Júnior.

**RESPONSÁVEL:** Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira - SFF

**ASSUNTO:** Anuência à ampliação de controle societário da Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica S.A. – CEEE-GT sobre a Transmissora de Energia Sul Brasil Ltda. - TESB.

### I – RELATÓRIO

Em 18/11/2013<sup>1</sup>, a CEEE-GT, controladora da TESB, solicitou anuência prévia para a ampliação de seu controle societário sobre a TESB e a alteração do Estatuto Social da empresa para comportar a operação, que consistirá no aumento da participação da CEEE-GT na TESB de 53% para 90,4%, por meio da redução da das cotas dos sócios Procable e Zhejiang.

2. Após análise preliminar, por meio do Fax nº 172, de 2/12/2013, a SFF/ANEEL solicitou à CEEE-GT complementação da documentação apresentada, o que foi atendido pela interessada em 4/12/2013<sup>2</sup>.

3. A SFF consultou os sistemas da ANEEL em 9/12/2013, tendo verificado inadimplência em nome da TESB no valor de R\$ 153.113,89 referente a multa aplicada no Auto de Infração – AI nº 084/2013. A área verificou que após recurso da TESB, a multa foi reduzida para R\$ 4.784,81, conforme Despacho nº 3.741/2013. A inadimplência foi comunicada à CEEE-GT por meio do Fax nº 179 de 11/12/2013, tendo a interessado respondido em 13/12/2013<sup>3</sup>. A empresa enviou o comprovante de pagamento da multa no valor de R\$ 5.142,72, com R\$ 4.784,81 referentes à penalidade e R\$ 357,91 referentes a juros e mora, restando comprovada sua regularidade setorial.

4. Por meio do Memorando nº 1628/2013-SFF/ANEEL, de 9/12/2013 a SFF consultou a SCT acerca da existência de óbices à ampliação do controle solicitada. A SCT respondeu em 23/12/2013, indicando não ter encontrado qualquer impedimento técnico ou legal para a realização da operação.

5. Em 27/12/2013, a SFF emitiu a Nota Técnica nº 449/2013, recomendando a aprovação da operação pretendida.

6. Em 14/1/2013 o processo foi a mim distribuído.

7. É o relatório.

### II – FUNDAMENTAÇÃO

<sup>1</sup> Carta GP063-2013, de 13/11/2013 – Doc. SIC nº 48513.039294/2013-00.

<sup>2</sup> Carta GP123/2013, de 4/12/2013 – Doc. SIC nº 48513.041473-2013-00.

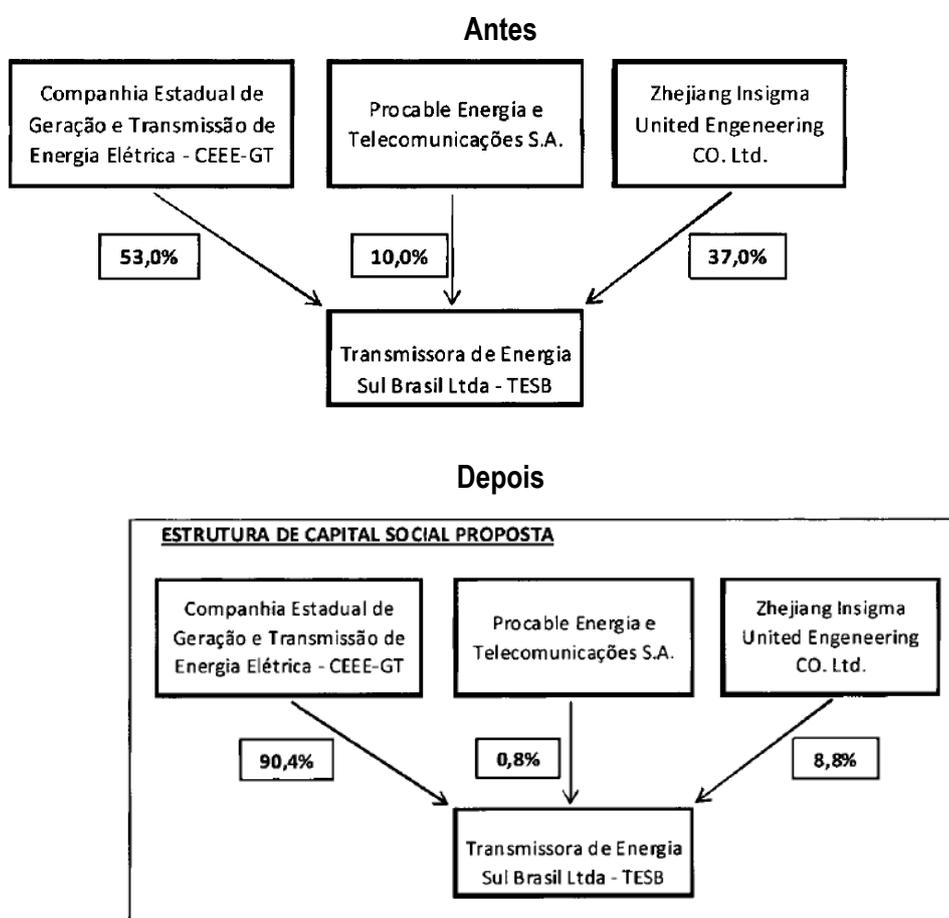
<sup>3</sup> Carta GP067/2013, de 12/12/2013 - Doc. SIC nº 48513.042399/2013-00.

8. De acordo com o pedido de anuência, ocorrerá ampliação do controle societário direto da Concessionária TESB, cuja operação é regulada pelo Contrato de Concessão nº 001/2011.

9. Em 20/12/2013, a SFF/ANEEL verificou a adimplência setorial da Concessionária nos sistemas de informação da ANEEL, sendo constatada a regularidade do agente.

10. Conforme informado no pleito inicial da CEEE-GT, acordou-se entre as acionistas a alteração do Estatuto Social da TESB, de forma a alterar a porcentagem de cotas pertencentes à CEEE-GT e os outros sócios, Procable Energia e Telecomunicações S.A. – Procable e Zhejiang Insigma United Engineering CO. Ltd. – Zhejiang.

11. A composição societária das autorizadas antes e depois da reestruturação societária é a seguinte:



12. Além de não ter encontrado impedimentos à ampliação do controle pela CEEE-GT, a SCT encaminhou a minuta do Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de titularidade da TESB. A SFF, por sua vez, considerou a documentação apresentada suficiente, estando de acordo com as exigências legais e com os requisitos de regularidade fiscal, econômico-financeira, jurídica e trabalhista exigidos pela ANEEL.

### III – DIREITO

13. Este Voto fundamenta-se nos seguintes dispositivos: (a) Lei nº 9.427, de 26/12/1996; (b) Decreto nº 2.335, de 6/10/1997; (c) Lei nº 8.987, de 13/2/1995; (d) Lei nº 6.404, de 15/12/1976; (e) Resolução Normativa nº 149, de 29/2/2005; (f) Resolução Normativa nº 484, de 17/4/2012; e (g) Contrato de Concessão nº 001/2011.

#### **IV – DISPOSITIVO**

14. Diante do exposto e do que consta no Processo nº 48500.006771/2013-29, voto pela emissão de Resolução Autorizativa, como a minuta anexa, a fim de permitir a ampliação do controle societário da Concessionária de transmissão de energia elétrica TESB por parte da CEEE-GT.

Brasília, 21 de janeiro de 2014.

**JOSÉ JURHOSA JUNIOR**  
Diretor